



## RESOLUÇÃO CEPE 6.407

Referenda a Provisão CEPE nº 021/2015, que adiou, *ad referendum* deste Conselho, o início das aulas dos cursos de graduação à distância para o 2º semestre letivo de 2015.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 350ª reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a paralização dos servidores docentes e técnico-administrativos desta IFES;

### RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº. 021/2015, que adiou, *ad referendum* deste Conselho, por tempo indeterminado, o início das aulas dos cursos de graduação a distância do 2º semestre letivo deste ano, previsto no calendário acadêmico para o dia 31 de agosto de 2015, conforme aprovado pela Resolução CEPE n.º 6.169.

Ouro Preto, em 10 de setembro de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

